



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 383/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 002/2012, homologado através da Portaria n.º 113/2012 de 20/06/2012, para assumirem a vaga para o cargo a que foram aprovados.

2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 12 a 19 de Novembro de 2013, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I

NOME	RG	COLOCAÇÃO
Elaine Machado leopolski	9.994.312-2 PR	79. ^a
Elizandra de Ramos	10.954.861-8 PR	80. ^a

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO II

NOME	RG	COLOCAÇÃO
Ronaldo José Cordeiro	10.882.759-9 PR	25. ^o

3.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Artigo 14.4 do Edital de n.º 002/2012.

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Uma foto 3x4, recente;
- m) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado).
- n) Demais documentos solicitados.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul PR, 05
de Novembro de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal